



SECRETARIA GERAL

# MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

## LEI 4.584, DE 21 DE MAIO DE 2019

Altera o Artigo 16 da Lei nº 4359, de 11.10.2016, que dispõe sobre o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do Art. 5º, no inciso II do § 3º do Art. 37 e § 2º do Art. 215 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, cria o SIC – Serviço de Informação ao Cidadão no Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

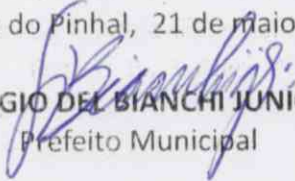
**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

ARTIGO 1º - O artigo 16, da Lei 4.359, de 11.10.2016, que *dispõe sobre o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII do Art. 5º, no inciso II do § 3º do Art. 37 e 2º do Art. 215 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, cria o SIC – Serviço de Informação ao Cidadão no Poder Executivo Municipal e dá outras providências*, passa a vigorar com a seguinte redação:


*"Artigo 16 - O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC do Poder Executivo Municipal, será coordenado pela Ouvidoria Municipal."*

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 21 de maio de 2019.

  
**SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizada na Secretaria Geral da Prefeitura, aos 21 de maio de 2019.

  
Kely Cristina Marinelli Barbosa  
Secretaria Geral